



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.282/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS E SILVA**, de nacionalidade BRASILEIRO(A), CASADO(A), MERENDEIRA, localizado à **RUA AIRTON SENA, N° 09**, bairro **TOZETTI**, envolvendo uma área de **358,19m<sup>2</sup>**, e perímetro de **76,90m**. Limita-se pela frente com **RUA AIRTON SENA** por onde mede **15,35m**, pela lateral direita com **N° 07** por onde mede **21,95m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **16,45m**, e pela lateral esquerda com **N° 13** por onde mede **23,15m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Tozetti, de coordenadas UTM N=9.583.902,96m e E=647.537,18m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 318°13'03" e distância de 15,35m, confrontando com terras de RUA AIRTON SENA, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.583.914,41m e E 647.526,95m; deste segue com azimute de 44°21'52" e distância de 21,95m, confrontando com terras de N° 07, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.583.930,10m e E 647.542,29m; deste segue com azimute de 133°52'25" e distância de 16,45m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.583.918,70m e E 647.554,16m; deste segue com azimute de 227°10'43" e distância de 23,15m, confrontando com terras de N° 13, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.583.902,96m e E 647.537,18m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos dez (10) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**